

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ORDENADOR DE DESPESA:** Aline Cristina Dal Zot Rauber, Secretária Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para ministrar Curso para preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência do SUAS) de forma on-line, conforme especificações em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação e/ou da fragilização de vínculos, esta rede de proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. Um instrumento para aprimoramento do serviço ofertado é a sistematização dos registros, que possibilita contribuir com a análise, avaliação, monitoramento e planejamento para aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias no serviço PAIF e PAEFI. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas a encontrar alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

As informações a respeito da oferta do SCFV são inseridas no SISC (Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), instrumento utilizado para facilitar o acompanhamento e a gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que podem servir de indicador para possíveis intervenções e tomadas de decisão.

O registro das informações sobre continuidade de participação dos usuários no SCFV, informados ao sistema SISC, é utilizado como base para o cálculo de cofinanciamento federal do trimestre, assim, além de possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do SCFV, estas informações impactam no repasse de recursos ao município, gerando indicadores de recursos humanos, materiais e financeiros.

Desta forma, justifica-se como necessário, a contratação de empresa com notória capacidade técnica, afim de realizar Curso de Capacitação para Preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência do SUAS), proporcionando aos servidores designados à gerar informações junto ao sistema, o conhecimento técnico-pedagógico necessário para o correto preenchimento de dados no sistema SISC, buscando instrumentalizar o controle de informações referente aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Xanxerê.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** A contratada deverá comprovar através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua

no ramo de atividade compatível com o objeto em tela, no que se refere as características, quantidades e prazos, demonstrando possuir a qualificação técnica necessária para capacitação profissional voltados a atender ao assunto abordado.

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma remota (on-line), conforme cronograma previamente apresentado pela empresa contratada, utilizando de metodologias de ensino aptas a compreensão e desenvolvimento de técnicas eficazes de aprendizagem combinando ensinamento teórico e prático.

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:** A referida contratação se faz com vistas a atender a necessidade de qualificação dos profissionais designados a manter atualizadas as informações no sistema SISC.

A capacitação será realizada de forma remota, nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, através do sistema Google Meet, seguindo programação conforme previamente apresentado pela instituição contratada.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

**Gestor:** Silvane Aparecida Alves Miglioranza, Diretora Administrativa, contato através do e-mail [social.compras@xanxere.sc.gov.br](mailto:social.compras@xanxere.sc.gov.br) e telefone 49 3441-8545.

**Fiscal:** Luciane Liston dos Santos Bandeira, Coordenadora da Proteção Social Básica, contato através do e-mail [social.basica@xanxere.sc.gov.br](mailto:social.basica@xanxere.sc.gov.br) e telefone 49 3441-8545.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente pelo recebimento dos objetos solicitados, de acordo com o conteúdo programático ministrado. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, realizado conforme calendário de

pagamentos previstos no Decreto vigente, por meio de depósito bancário em conta devidamente informada pelo contratado, conforme previsto no documento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 7 – Proteção Social Básica

FONTE: 1131

CONTA: 55.989-X

ELEMENTO: 3.3.90.3999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Apresentar a devida solicitação de fornecimento, de acordo com os serviços executados e conteúdo programático ministrado.

Inscrever os profissionais participantes da capacitação em plataforma on-line a ser disponibilizada pela contratada.

Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço e no caso de desacordo com o instrumento contratual, notificar a contratada para que tome as devidas providências.

Efetuar o pagamento, conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo instrumento contratual.

Notificar à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do fornecimento do objeto contratado, para que sejam tomadas providências pertinentes.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Para a prestação do serviço a contratada deverá apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para

realizar capacitação profissional voltada ao preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência do SUAS).

Deverá o contratado apresentar certificado acadêmico de especialização profissional emitida por entidade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, voltada ao conteúdo, objeto da contratação, para cada profissional que fará a ministração da formação.

Deverá comprovar ainda notória especialização na área de conhecimento do curso proposto através da apresentação de currículo lattes e certificados que comprovem ter ministrado cursos anteriores ou participação em congressos ou similares.

Deverá o contratado comprovar experiência prévia em formação de profissionais do setor público voltado a temática abordada, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos ou outro instrumento congênere que comprove o conteúdo ministrado.

Deverá o contratado disponibilizar aos inscritos, acesso à plataforma interativa, para participação da capacitação através do sistema Google Meet, cabe ainda ao contratado disponibilizar previamente ao usuário todo material de apoio necessário ao bom andamento do conteúdo a ser abordado.

Cabe ao contratado apresentar cronograma programático, detalhando as atividades e conteúdo a serem abordados, devendo este executar o objeto de acordo com o cronograma proposto e com as normas e condições previstas no instrumento contratual.

A contratada emitirá, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, certificado para os profissionais que cumprirem frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) por cento da carga horária proposta.

A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O contratado deverá comprovar que possui qualificação técnica através de certificados e atestados de capacidade técnica, demonstrando-se apta para o fornecimento dos itens com características, quantidades e prazos compatíveis com as mesmas, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos no instrumento contratual.

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizada pesquisa no portal Compras.gov.br, o qual demonstrou similaridade entre a pesquisa e o preço de mercado levantado, contudo, não foram encontrados objetos idênticos ao do estudo realizado, para o qual portanto, foi levado em consideração o item generalizado como curso de aperfeiçoamento/especialização profissional (CATSER 17663) como parâmetro para estimativa de valor.

Como segunda fonte de pesquisa também foram efetuadas pesquisas de preços em sites de publicações oficiais das entidades de Administração Pública, onde foram encontradas algumas contratações semelhantes, porém, para finalidades de especializações diferentes ao que se pretende contratar, conforme documentos anexos, assim foi avaliado um valor estimado que demonstrou ser compatível ao valor de mercado.

Como última forma de avaliação, foram verificadas notas fiscais apresentadas pelo Instituto Cairo, referente contratações realizadas por outras entidades públicas, para capacitações profissionais no mesmo segmento, o qual verificou ser compatível com o valor apresentado.

Por se tratar de objeto ao qual se enquadra nas situações legais de inexigibilidade de licitação, o valor de referência foi proposto pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA (Instituto Cairo), o qual apresentou certificação, atestados de capacidade técnica e de exclusividade sobre o curso de Capacitação on-line para Preenchimento do SISC (Sistema de

Informações do Serviço de Convivência do SUAS) voltado a temática que se pretende abordar.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** O valor estimado para a contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais)

**RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS:** Luciane Liston dos Santos Bandeira, Coordenadora da Proteção Social Básica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

##### HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;

- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação on-line para preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência do SUAS) afim de instrumentalizar os servidores públicos designados a disponibilizar as informações junto ao sistema SISC no município de Xanxerê.

A pretensa contratação visa alcançar resultados efetivos na capacitação dos participantes, em busca de apresentação de layout, atalhos e funcionalidade específicas do sistema SISC como: inclusão, consulta, alteração de informações, vinculação de usuários, ativação e desativação de grupos, marcação de público prioritário e cadastro provisório, emissão de relatórios, dentre outros assuntos importantes ao desenvolvimento da função.

A referida contratação visa esclarecer dúvidas e orientar o servidor para correto preenchimento das informações do sistema, visando fornecer ao serviço uma ferramenta efetiva de controle dos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a qual prevê a inexigibilidade para fins de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, inclusive para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda a empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA (INSTITUTO CAIRO) CNPJ 11.179.644/0001-05, visto que, é estabelecida como empresa jurídica de direito privado, que detém direito exclusivo para ministrar a Capacitação on-line para preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento do SUAS, conforme termo anexo.

Para comprovação de qualificação para o fim pretendido, a empresa apresentou através de portfólio reconhecimento de sua qualificação técnica para atender a demanda em questão, decorrente de desempenho anterior, certificações de mestrado para o tema a ser abordado, bem como de especializações voltadas a capacitação de servidores públicos.

Assim, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza intelectual, e apresentando a empresa notória especialização sobre a temática abordada, justifica-se inviável a competição para a contratação proposta, visto que, a contratação da empresa supracitada atende plenamente o objeto do contrato.

Xanxerê, 29 de agosto de 2024.

---

Aline Cristina Dal Zot Rauber  
Secretária de Assistência Social

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Silvane Aparecida A. Miglioranza  
Agente de Contratação

---

Luciane Liston dos Santos Bandeira  
Fiscal do Contrato